



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

ENDEREÇO: ROD. PRT 163 KM 40, CENTRO

CNPJ: 10.934.336/0001-85

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|--------|-------------|-----------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | Bosch | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | Bosch | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | Bosch | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | Bosch | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | Bosch | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | Bosch | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | Bosch | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | Robiel | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | Bosch | 3.920,00 | 3.920,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.240,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | 280,00 | 280,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | | 565,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5.805,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (Cinco mil oitocentos e cinco Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:

Administrador

Gasparin

BOMBAS INJETORAS

Pranchita, 18 de Novembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Planalto.

A/c Sr. Campos.

Vimos, por meio deste orçamento, apresentar para apreciação de Vossa Senhoria, os valores para o serviço de limpeza e manutenção da bomba injetora e troca de bicos injetores do Rolo Vape 70:

| Quant. | Código | Marca | Descrição | Valor |
|--------|------------|--------|----------------------------------|---------------------|
| 01 | | | Serviço de tirar e colocar bomba | R\$ 180,00 |
| 01 | 1467030308 | Bosch | Bomba Alimentadora | R\$ 205,00 |
| 04 | 2460300005 | Bosch | Rolete | R\$ 140,00 |
| 01 | 1463461306 | Bosch | Bujão | R\$ 58,00 |
| 01 | 1463456303 | Bosch | Parafuso Out | R\$ 32,00 |
| 01 | 2460283001 | Bosch | Retentor | R\$ 29,00 |
| 01 | F000461409 | Bosch | Reparo | R\$ 136,00 |
| 01 | | | Serviço de limpeza | R\$ 25,00 |
| 01 | | | Regulagem de bomba | R\$ 280,00 |
| 04 | 0433171103 | Bosch | Bico Injetor | R\$ 700,00 |
| 01 | 607.15.15 | Robiel | Jogo de Arruelas | R\$ 20,00 |
| 01 | | | Regulagem de Bicos | R\$ 80,00 |
| 04 | 0445120007 | Bosch | Unidades Injetoras | R\$ 3.920,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ 5.805,00 |

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME.

Gasparin

BOMBAS INJETORAS

Pranchita, 20 de Outubro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Planalto.

A/c Sr. Campos.

Vimos, por meio deste orçamento, apresentar para apreciação de Vossa Senhoria, os valores para o serviço de limpeza e manutenção da bomba injetora e troca de bicos injetores do Rolo Vape 70:

| Quant. | Código | Marca | Descrição | Valor |
|--------|------------|--------|----------------------------------|---------------------|
| 01 | | | Serviço de tirar e colocar bomba | R\$ 180,00 |
| 01 | 1467030308 | Bosch | Bomba Alimentadora | R\$ 205,00 |
| 04 | 2460300005 | Bosch | Rolete | R\$ 140,00 |
| 01 | 1463461306 | Bosch | Bujão | R\$ 58,00 |
| 01 | 1463456303 | Bosch | Parafuso Out | R\$ 32,00 |
| 01 | 2460283001 | Bosch | Retentor | R\$ 29,00 |
| 01 | F000461409 | Bosch | Reparo | R\$ 136,00 |
| 01 | | | Serviço de limpeza | R\$ 25,00 |
| 01 | | | Regulagem de bomba | R\$ 280,00 |
| 04 | 0433171103 | Bosch | Bico Injetor | R\$ 700,00 |
| 01 | 607.15.15 | Robiel | Jogo de Arruelas | R\$ 20,00 |
| 01 | | | Regulagem de Bicos | R\$ 80,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ 1.885,00 |

Maico Gasparin

GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TRANSMAK COM DE PECAS E CONS DE MAQ AGRIC LTDA.

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1905 BAIRRO SAO CRISTOVÃO

CNPJ: 02.157.319/0001-50

CIDADE:CAPANEMA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|--------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | Bosch | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | Bosch | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | Bosch | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | Bosch | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | Bosch | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | Bosch | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | Bosch | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | Robiel | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | Bosch | 3.980,00 | 3.980,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.300,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | 280,00 | 280,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | | 565,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5.865,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta cinco Reais)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:



Administrador

Pranchita, 20 de Outubro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Planalto.

A/c Sr. Campos.

Rolo Vape 70

| Quant. | Código | Marca | Descrição | Valor |
|--------|------------|--------|----------------------------------|---------------------|
| 01 | | | Serviço de tirar e colocar bomba | R\$ 250,00 |
| 01 | 1467030308 | Bosch | Bomba Alimentadora | R\$ 235,00 |
| 04 | 2460300005 | Bosch | Rolete | R\$ 180,00 |
| 01 | 1463461306 | Bosch | Bujão | R\$ 75,00 |
| 01 | 1463456303 | Bosch | Parafuso Out | R\$ 32,00 |
| 01 | 2460283001 | Bosch | Retentor | R\$ 29,00 |
| 01 | F000461409 | Bosch | Reparo | R\$ 150,00 |
| 01 | | | Serviço de limpeza | R\$ 50,00 |
| 01 | | | Regulagem de bomba | R\$ 350,00 |
| 04 | 0433171103 | Bosch | Bico Injetor | R\$ 750,00 |
| 01 | 607.15.15 | Robiel | Jogo de Arruelas | R\$ 30,00 |
| 01 | | | Regulagem de Bicos | R\$ 150,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ 2.281,00 |

TRANSMAK Comércio de Peças e Consertos de Máquinas Agrícolas Ltda.

Felipe A. D. D.

Transmak Comércio de Peças e Consertos de Máquinas Agrícolas Ltda.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MECÂNICA E TRANSPORTES SAVI LTDA.

ENDEREÇO: ROD PRT 163, KM 40 CENTRO

CNPJ: 10.505.368/0001-95

CIDADE: PRANCHITA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|--------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | Bosch | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | Bosch | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | Bosch | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | Bosch | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | Bosch | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | Bosch | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | Bosch | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | Robiel | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | Bosch | 3.920,00 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.320,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | 300,00 | 300,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | | 585,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5.905,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 5.905,00 (Cinco mil novecentos e cinco Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze)



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

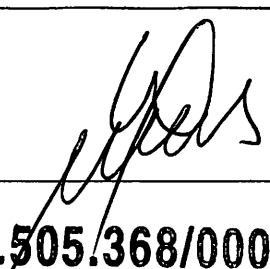
DATA:

Administrador

Pranchita, 20 de Outubro de 2014.

A/c Sr. Campos.

| Quant. | Código | Marca | Descrição | Valor |
|--------|------------|--------|----------------------------------|---------------------|
| 01 | | | Serviço de tirar e colocar bomba | R\$ 200,00 |
| 01 | 1467030308 | Bosch | Bomba Alimentadora | R\$ 255,00 |
| 04 | 2460300005 | Bosch | Rolete | R\$ 200,00 |
| 01 | 1463461306 | Bosch | Bujão | R\$ 75,00 |
| 01 | 1463456303 | Bosch | Parafuso Out | R\$ 45,00 |
| 01 | 2460283001 | Bosch | Retentor | R\$ 39,00 |
| 01 | F000461409 | Bosch | Reparo | R\$ 170,00 |
| 01 | | | Serviço de limpeza | R\$ 60,00 |
| 01 | | | Regulagem de bomba | R\$ 400,00 |
| 04 | 0433171103 | Bosch | Bico Injetor | R\$ 850,00 |
| 01 | 607.15.15 | Robiel | Jogo de Arruelas | R\$ 30,00 |
| 01 | | | Regulagem de Bicos | R\$ 150,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | R\$ 2.474,00 |


10.505.368/0001-95

MECÂNICA E TRANSPORTES
SAVI LTDA

Rod. PRT 163, Km 40 - Centro
CEP 85730-000 - Pranchita - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de novembro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | 3.920,00 | 3.920,00 |
| TOTAL | | | | | 5.240,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | 280,00 | 280,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | 565,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5.805,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 06/08/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |

A Licitação dar-se-á sob ~~DISPENSA~~, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | | | |
| 02 | 04 | UN | Rolete | | | |
| 03 | 01 | UN | Bujão | | | |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | | | |
| 05 | 01 | UN | Retentor | | | |
| 06 | 01 | UN | Reparo | | | |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | | | |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | | | |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | | |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | | |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | | |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

EMPRESA:

CNPJ Nº.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |


VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | | | |
| 02 | 04 | UN | Rolete | | | |
| 03 | 01 | UN | Bujão | | | |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | | | |
| 05 | 01 | UN | Retentor | | | |
| 06 | 01 | UN | Reparo | | | |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | | | |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | | | |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | | |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | | |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | | |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

VALOR TOTAL:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:

Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 DISPENSA Nº/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa.....na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|--------------------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | | | |
| 02 | 04 | UN | Rolete | | | |
| 03 | 01 | UN | Bujão | | | |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | | | |
| 05 | 01 | UN | Retentor | | | |
| 06 | 01 | UN | Reparo | | | |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | | | |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | | | |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO | PREÇO |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | UNIT. | TOTAL |
|--------------------|----|----|---|-------|-------|
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | |
| TOTAL | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10934336/0001-85
Razão Social: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ LTDA ME
Nome Fantasia: GASPARIN BOMBAS INJETORAS
Endereço: ROD PRT 163 KM40 163 KM 40 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006284019093849

Informação obtida em 19/11/2014, às 08:17:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.934.336/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:23 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **6B64.E701.8284.1C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO GASPARIN**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste-SC, nascido em 25/08/1983, socio gerente, inscrito no CPF/MF sob nº 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4.157.143 SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **ROSANGELA FERNANDES**, brasileira, solteira, natural de São Miguel do Oeste-SC, nascida em 03/02/1980, socia gerente, inscrita no CPF/MF sob nº 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.546 716 SSP-SC, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA** e terá sede e domicilio na Rod. Prt 163 Km 40, S/N, Sala 4, Sede, Pranchita -PR, CEP 85730-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Comércio de compra e venda de bombas injetoras e de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de instalação, de peças, acessórios para veículos automotores, máquinas agrícola e para caminhões leves e pesados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, máquinas agrícola e caminhões leves e pesados.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|---------------------|--------|--------|-----------|
| MAICO GASPARIN | 50.00 | 5000 | 5.000,00 |
| ROSANGELA FERNANDES | 50.00 | 5000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 10000 | 10.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MAICO GASPARIN e ROSANGELA FERNANDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio Do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita - PR, 04 de Junho de 2009

Maico Gasparin
MAICO GASPARIN

Rosângela Fernandes
ROSANGÉLA FERNANDES

Testemunhas:

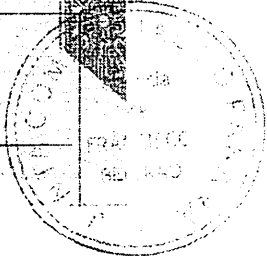
Assinatura: Elizângela B. Munhoz de Marchi
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE
MARCHI
RG n°. 6644441-4-SSP/PR

Assinatura: Rafael Minussi
RAFAEL MIN USSI
RG n°. 8.170.671-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2009
SOB NÚMERO: 41206517002
Protocolo: 09/253777-4, DE 10/06/2009

GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS
INJETORAS LTDA

Luiz Carlos Sálvoro
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85
NIRE: 412.0651700-2**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) MAICO GASPARIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sao Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.768.179-73, portador da carteira de identidade RG nº. 4157143/SSP-SC, residente e domiciliado na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) ROSANGELA FERNANDES GASPARIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sao Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.533.299-26, portadora da carteira de identidade RG nº. 135404640/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, com sede na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sala 04, Sede, Pranchita-PR, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.934.336/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651700-2 em 30/06/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Maico Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, S/N, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para **Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Rosangela Fernandes Gasparin que era na Rod Prt 163 Km 40, SN, Sede, Pranchita-PR, CEP: 85730-000, fica alterado para **Av Amazonas, 848, Casa, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

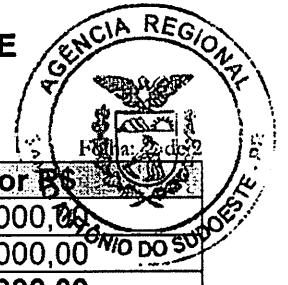
§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 10.934.336/0001-85

NIRE: 412.0651700-2



| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-----------|
| MAICO GASPARIN | 50.00 | 25.000 | 25.000,00 |
| ROSANGELA FERNANDES GASPARIN | 50.00 | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita-Pr, 10 de abril de 2014.

Maico Gasparin

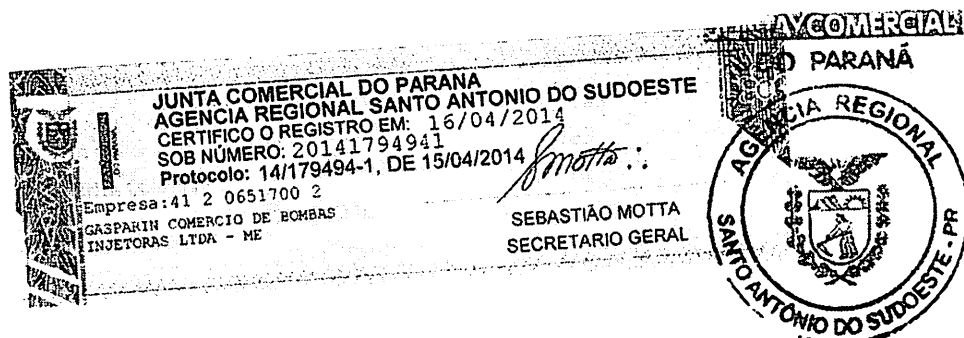
MAICO GASPARIN

Rosângela Fernandes Gasparin
ROSANGELA FERNANDES GASPARIN

Testemunhas:

Cleiton Juliano Perondi
CLÉITON JULIANO PERONDI
RG nº. 5.684.107/SSP/SC

Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG nº. 6.644.441-4/SSP/PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

ENDEREÇO: ROD PRT 163 KM40, Centro.

MUNICÍPIO: PRANCHITA

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 19 de novembro de 2014.

MAICO GASPARIN
Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº 10.934.336/0001-85

ENDEREÇO: ROD PRT 163 KM40, Centro.

MUNICÍPIO: PRANCHITA

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Planalto, 19 de novembro de 2014.

MAICO GASPARIN
Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias de novembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 093/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA., com o valor total de R\$ 5.805,00 (Cinco mil e oitocentos e cinco Reais), 2ª colocada. TRANSMAK COMERCIO DE PEÇAS E CONserto DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., com o valor total de R\$ 5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco Reais) e 3ª colocada MECÂNICA E TRASPORTES SAVI LTDA., com o valor total de R\$ 5.905,00 (Cinco mil novecentos e cinco Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2014 DISPENSA Nº 093/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.9345.336/0001-85, com sede na Rod PRT 163 Km 40, Centro, Município de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MAICO GASPARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 4.157.143 SSP/SC. e do CPF nº 007.768.179-73, residente e domiciliado na Rod. Prt. 163 KM 40, s/n, Centro, Município de Pranchita, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|--------------------|--------|-------------|-----------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | BOSCH | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | BOSCH | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | BOSCH | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | BOSCH | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | BOSCH | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | BOSCH | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | BOSCH | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | ROBIEL | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | BOSCH | 3.920,00 | 3.920,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.240,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO | PREÇO | |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | UNIT. | TOTAL |
|--------------------|----|----|---|--------|-----------------|
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | 280,00 | 280,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | 565,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5.805,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 093/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

| LOTE: 1 - PEÇAS | | | | | | |
|--------------------|--------|-------|---|--------|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Bomba alimentadora | BOSCH | 205,00 | 205,00 |
| 02 | 04 | UN | Rolete | BOSCH | 35,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | UN | Bujão | BOSCH | 58,00 | 58,00 |
| 04 | 01 | UN | Parafuso OUT | BOSCH | 32,00 | 32,00 |
| 05 | 01 | UN | Retentor | BOSCH | 29,00 | 29,00 |
| 06 | 01 | UN | Reparo | BOSCH | 136,00 | 136,00 |
| 07 | 04 | UN | Bico injetor | BOSCH | 175,00 | 700,00 |
| 08 | 01 | UN | Jogo de Arruelas | ROBIEL | 20,00 | 20,00 |
| 09 | 04 | UN | Unidades Injetoras | BOSCH | 3.920,00 | 3.920,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.240,00 |
| LOTE: 2 - SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 01 | 01 | UN | Serviço de regulagem de bicos | | 80,00 | 80,00 |
| 02 | 01 | UN | Serviço de regulagem da bomba injetora | | 280,00 | 280,00 |
| 03 | 01 | UN | Serviço de tirar e colocar a bomba injetora | | 180,00 | 180,00 |
| 04 | 01 | UN | Serviço de limpeza | | 25,00 | 25,00 |
| TOTAL | | | | | | 565,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5.805,00 |

EMPRESA: GASPARIN COMERCIO DE BOMBAS INJ. LTDA.

CNPJ Nº. 10.934.336/0001-85



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|--------------------------|-----------------------|
| 600 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |
| 620 | 06.119.26.782.2601-02026 | 0.1.00.0000000 |

VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR, 19 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlur.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DE PLANALTO E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Ans. dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, resolveram em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 045/2014, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, assinado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, nas seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade do item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 8.153,43 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 045/2014, celebrado entre as partes em data de 23 de abril de 2014, tendo como suporte o valor de R\$ 33.992,74 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--------|-------|--|---------------|-------------|-----------------|
| 01 | 120 | M | Cabo submersível P. P. 30ft/m | CONDU.MIG | 9,35 | 1.122,00 |
| 02 | 100 | M | Cabo submersível P. P. 30ft/m | CONDU.MIG | 17,13 | 1.713,00 |
| 03 | 100 | M | CABO SUBMERSIVEL P.P. 30ft/m | CONDU.MIG | 21,47 | 2.147,00 |
| 04 | 12 | UN | Capacitor de arranque de 10K-100MFD A 250V | IFG | 23,01 | 300,12 |
| 05 | 15 | UN | Capacitor de arranque de 21K-250MFD A 250V | IFG | 42,55 | 638,25 |
| 06 | 09 | UN | Capacitor de arranque de 27K-250MFD A 250V | IFG | 49,04 | 441,36 |
| 07 | 08 | UN | Capacitor permanente 20 UF | IFG | 15,46 | 123,68 |
| 08 | 12 | UN | Capacitor permanente 20UF | IFG | 20,19 | 242,28 |
| 09 | 06 | UN | Capacitor permanente 40UF | IFG | 24,32 | 145,92 |
| 10 | 02 | UN | Capacitor permanente 50UF | IFG | 25,01 | 50,02 |
| 11 | 04 | UN | Chave reversora 14103 | MARGIRIUS | 36,31 | 145,24 |
| 12 | 10 | UN | Contator autom 220V / 220V | TELEMECANIQUE | 47,57 | 475,70 |
| 13 | 06 | UN | Contator autom 220V / 220V telemechanique | TELEMECANIQUE | 52,69 | 316,14 |
| 14 | 09 | UN | Contator autom 18A telemechanique | TELEMECANIQUE | 14,66 | 131,94 |
| 15 | 18 | UN | Disjuntor K32 / 32 | SCHNEIDER | 10,14 | 182,52 |
| TOTAL | | | | | | 8.153,43 |

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.146,19 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR LUBIAN
Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 8.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlur.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores OLDEIR CAMPOS, portador da cédula de identidade RG nº 6.045.397-7 SSP/PR, PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.224-5 SSP/PR e ANTONIO RENATO SANGALLI, portador da cédula de identidade RG nº 1.809.234 SSP/PR, para sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Licitação para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

SALA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ CARLOS BONI
PRESIDENTE

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais elétricos para ampliação e melhoria de iluminação Pública, área industrial, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.
VALOR: R\$ 7.811,79 (sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos)
DATA: 18 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 093/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Rolo Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).
DATA: 19 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 094/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airon Luiz Libardi.
VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capotera, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODUVIÁRIOS LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
2.1 TANVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODUVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na BR 272, KM 540, Chacota Central 3-B-32, s/nº, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Casvel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gaspim Comércio de Bombas Inj. Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Roto Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 093/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Roto Vape 70, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais)
DATA: 19 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A A Colussi & Cia. Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
Empresa Participante:
1. A A COLUSSI E CIA LTDA.
2. Empresa Vencedora.
3. Situação Classificada.
3.1 A COLUSSI & CIA. LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capinema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 087/2014 de 30 de outubro de 2014, leve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 087/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 1.000 horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.
Empresa Participante:
2. 1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA
3. Empresa Vencedora.
3.1 TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.466/0001-32, situada na BR 277, KM 590, Chacara Cascavei 3-B-3-2, s/nº, Bairro Jardim Maria Luza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 088/2014 de 30 de outubro de 2014, leve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 088/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Tanvel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL